



LEI Nº 5.060, DE 15 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei nº 3.347, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.

Considerando que o Plano Municipal de Educação foi elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação;

Considerando que o novo Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pelo Projeto de Lei nº 2.614/2024, ainda se encontra em tramitação no Congresso Nacional e terá vigência de 10 (dez) anos após sua publicação;

Considerando a necessidade de garantir a continuidade das políticas públicas educacionais e o cumprimento das metas e estratégias previstas;

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2026 o prazo de vigência da Lei nº 3.347, de 10 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 15 de abril de 2026.

Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração

